



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **32167, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0032167-21,** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1486** da área do Lote **08,** Quadra **37,** Rua **8,** situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A,** nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 4"** e deverá ser composto de 01 (UMA) COZINHA/SALA DE ESTAR/JANTAR, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) HALL, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº VI, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,04m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **51,04m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **9,35m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **19,13m²,** área total real de **79,52m².** **PROPRIETÁRIA: PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede e foro no SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 706, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.555.709/0001-89. REGISTRO ANTERIOR: R-6** da Matrícula nº **30.275,** Livro 2, de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de junho de 2018. **Protocolo nº 50.880.** Emolumentos: R\$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506523. O Oficial Registrador.

AV-1-32.167 - Protocolo nº 50.880, datado de 05/06/2018.

INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o

regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 22/05/2018, devidamente registrado no R-7 da Matrícula nº 30.275, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, emitida em 14/05/2018 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de junho de 2018. Emolumentos R\$ 15,00. O Oficial Registrador.

AV-2-32.167 - Protocolo nº 50.881, datado de 05/06/2018.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de junho de 2018. O Oficial Registrador.

AV-3-32.167 - Protocolo nº 52.968, datado de 24/08/2018.
CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 15/08/2018, acompanhado da Carta de Habite-se nº 143/2018, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 15/08/2018, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002082018-88888052**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 23/08/2018, com validade até 19/02/2019, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180045989, registrada em 12/03/2018, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 14/05/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 4"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 60.969,26 (sessenta mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507190. O Oficial Registrador.

AV-4-32.167 - Protocolo nº 52.969, datado de 24/08/2018.
INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 30.275**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2018. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507191. O Oficial Registrador.

AV-5-32.167 - Protocolo nº 52.970, datado de 24/08/2018.
CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.353, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Ocidental-GO, 06 de setembro de 2018. Busca: R\$5,00.
Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº
05901506100832096507192. O Oficial Registrador.

AV-6-32.167 - Protocolo nº 61.675, datado de 18/09/2019.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento
ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b,
da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na
matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua
inscrição, a saber: **CCI nº 986178 e inscrição nº
1.65.00037.00008.6.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de
setembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa
Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$377,52.
ISSQN: R\$19,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº
05901506100832096509964. O Oficial Registrador.

R-7-32.167 - Protocolo nº 61.675, datado de 18/09/2019.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de
Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema
Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual
FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº
8.4444.2153356-1, firmado em Brasília-DF, em 16/09/2019, a
proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto
desta matrícula para: **CHARLES BRUNO DUTRA DIAS**, brasileiro,
solteiro, maior, motorista, portador da **CNH nº 05200748990
DETRAN-DF e CPF nº 041.832.751-30**, residente e domiciliado
na Q 66 Lt. 4, Jardim Lago Azul, Novo Gama/GO, pelo preço de
R\$100.000,00, sendo R\$28.643,00, pagos com recursos
concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me
apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o
comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1630102,
pago em 18/09/2019, expedido pela Secretaria de
Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais
documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 25 de setembro de 2019. Emolumentos:
R\$568,24. O Oficial Registrador.

R-8-32.167 - Protocolo nº 61.675, datado de 18/09/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o
proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto
desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do
artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº
00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra
04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no
valor de R\$71.357,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses
em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em
20/10/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e

efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$420,39. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$111.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$378,05. O Oficial Registrador.

AV-9-32.167 - Protocolo nº 93.287, datado de 27/10/2023.
CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 20/10/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **CHARLES BRUNO DUTRA DIAS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 21/07/2023, 24/07/2023 e 25/07/2023, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 30 de outubro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552310233564125430110. O Oficial Registrador.

AV-10-32.167 - Protocolo nº 93.287, datado de 27/10/2023.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 30 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-32.167 - Protocolo nº 93.287, datado de 27/10/2023.
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1948521, pago em 19/10/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$114.337,24 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 30 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de
2023.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552310304008434420001	
Número de Ordem: 174460 Data: 30/10/2023 Atendimento: A-UIKX-1698411027	
Número de Matrícula: M-32167	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 30/10/2023. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

